PORTARIA N°. 0151/2021

SÚMULA: "Concede Férias ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Em virtude do "Surto Epidemiológico" no Município de Mirador, decretado pelo Decreto nº. 086/2021 de 19 de julho de 2021, fica concedido 03 (três) dias de período de gozo de Férias ao servidor efetivo Senhor **ADELINO DOMINGOS TENORIO**, portador do RG nº. 6.486.751-2, e do CPF nº. 025.486.329.97, cancelado seu período de férias através **Portaria** nº. 0145/2021 de 22 de julho de 2021, sendo seu novo período de gozo de Férias, conforme discriminação:

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
ADELINO DOMINGOS TENORIO	22/06/2020 A 21/06/2021	25/08/2021 A 27/08/2021

Art. 2º. – Em virtude do "Surto Epidemiológico" no Município de Mirador, decretado pelo Decreto nº. 086/2021 de 19 de julho de 2021, fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, sendo que os 17 (dezessete) dias foram gozados, concedidos através da Portaria nº. 0125/2021, de 21 de julho de 2021.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04